



Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

RESOLUÇÃO Nº 059/2014

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º E EXCLUI O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 21, ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 25 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Parágrafo 4º do Artigo 21 do regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 – (...)

§ 4º “A eleição dos membros da Mesa, far-se-á por maioria simples, através do voto nominal, em que o Secretário fará a chamada dos Vereadores em ordem alfabética, o mesmo fará uso da tribuna, para tão somente declarar o seu voto.”

Art. 2º - Fica excluído na íntegra, do Regimento Interno Cameral o § 5º do Artigo 21.

Art. 3º - O Artigo 25 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 – Em caso de empate nas eleições para membros da Mesa, o concorrente mais idoso será proclamado o vencedor.”

Art. 4º - Para todos os efeitos ficam excluído, qualquer possibilidade de votação secreta na Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.



Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.



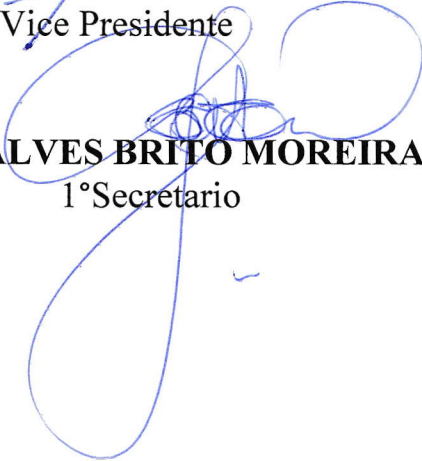
GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara



IDELBRANDO SILVA DE FREITAS

Vice Presidente



JOILSON ALVES BRITO MOREIRA

1º Secretário